



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisão Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Despacho nº **14(documento SEI 46390446)** que recomenda o arquivamento do presente processo, motivado pela desistência do requerente.

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do **Processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0007003/2022-78**, em nome de **Transcampolina Ltda**, solicitando **intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP)**, no imóvel denominado “**FAZENDA LAGOA SECA**”, município de **Pará de Minas MG**.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 26/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46901094** e o código CRC **C2939C34**.